

**Objeto**

Pedido de anulação da decisão da Comissão de 30 de junho de 2011, que altera a Decisão C (2009) 8682 final da Comissão, de 11 de novembro de 2009, relativa a um processo nos termos do artigo 81.º CE e do artigo 53.º do Acordo EEE (processo COMP/38589 — Estabilizadores térmicos), na parte em que diz respeito à Akzo Nobel e à Akros Chemicals, ou, a título subsidiário, um pedido de redução das coimas aplicadas.

**Dispositivo**

- 1) *A decisão da Comissão de 30 de junho de 2011, que altera a Decisão C (2009) 8682 final da Comissão, de 11 de novembro de 2009, relativa a um processo nos termos do artigo 81.º CE e do artigo 53.º do Acordo EEE (processo COMP/38589 — Estabilizadores térmicos), é anulada.*
- 2) *A Comissão Europeia é condenada nas despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 331, de 12.11.2011.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 15 de julho de 2015 — Knauf Insulation Technology/IHMI — Saint Gobain Cristalería (ECOSE)**

(Processo T-323/12) <sup>(1)</sup>

**«Marca comunitária — Procedimento de oposição — Registo internacional que designa a Comunidade Europeia — Marca nominativa ECOSE — Marca nominativa nacional anterior ECOSEC FACHADAS — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»**

(2015/C 302/52)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Knauf Insulation Technology (Visé, Bélgica) (representante: K. Manhaeve, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: P. Geroulakos, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral:* Saint Gobain Cristalería, SL (Madrid, Espanha) (representantes: M. Montañá, S. Sebé e I. Carulla, advogados)

**Objeto**

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do IHMI, de 17 de abril de 2012 (processo R 259/2011-5), relativa a um procedimento de oposição entre a Saint Gobain Cristalería, SL e a Knauf Insulation Technology.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Knauf Insulation Technology é condenada nas despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 295, de 29.9.2012.